



0000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à
Licitação para execução de Pregão nas formas
Presencial e Eletrônico.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

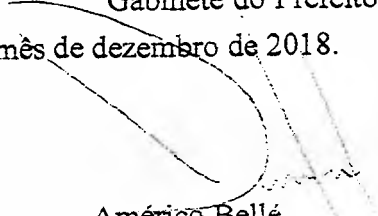
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora *Rosélia Kriger Becker Pagani* para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Nomear *Maicon Douglas de Castro Coito, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen*, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2019, ficando nessa data revogada a Portaria nº 6.906/2018 e 7.194/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé
Prefeito Municipal





000/002

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdeci Alves dos Santos
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais).

Respeitosamente,

Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração



00000000

Município de Capanema - PR

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO.

1.1 Secretária Municipal de Administração

2. OBJETO.

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO.

3.1. Valdeci Alves dos Santos

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.

4.1. A realização do presente certame para locação de equipamentos visa suprir a grande demanda de cópia/impressões realizadas pela Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, além da impressão rápida de relatórios, notas fiscais, e entre outros tipos de documentos que a Administração Municipal necessita.

4.2. A quantidade de cópias/impressões foi definida por uma média baseada em um relatório da demanda gerada no ano de 2018.

4.3. Optou-se pela locação destas máquinas visto que o custo/benefício é melhor do que se a Administração Municipal adquirisse estes equipamentos, pois além do alto valor de mercado destes, as suas manutenções e recargas também têm custo elevado.

4.4. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre cinco orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

5. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53973	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE	100.000,00	CO/IM	0,05	5.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46) 3552-1321

CAPANEMA - PR



000004

Município de Capanema - PR

		SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;				
2	53971	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	70.000,00	CO/IM	0,05	3.500,00
3	53972	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA	50.000,00	CO/IM	0,05	2.500,00



000095

Município de Capanema - PR

		BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;				
4	53974	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO	50.000,00	CO/IM	0,05	2.500,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000006

Município de Capanema - PR

		SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;				
5	53975	LOCAÇÃO MENSAL DE 6 SCANNERS DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MINIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIARIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PEQUISAVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI,INTERFACE USB DIRETA, INTEFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE - T, HI-SPEED USB 3.0, VELOCIDA DE MINIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX)100 IPM, VELOCIDADE MINIMA de DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI.	12,00	MÊS	2.100,00	25.200,00

Valor total estimado: R\$ 38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais)

6.CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema.

6.2. Quando a entrega do objeto for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação do objeto, para fins de recebimento provisório.

6.3.A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa do objeto, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do objeto e constatar e relacionar os objetos a que vierem ser recusados.

6.3.1.Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.3.2.A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou serviços empregados, cabendo à fiscalização não receber definitivamente o objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

6.3.3.O objeto que não atender às especificações deverá ser substituído pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

6.3.3.1 A notificação a que se refere o ITEM anterior poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



000007

Município de Capanema - PR

6.4. A Contratante não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

6.5. O Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado será lavrado em até 10 (dez) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de empregados, fornecedores de serviços e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o ITEM anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

6.5.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

7. DA VALIDADE DO CONTRATO

7.1. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado por **Pedro Augusto Santana**

Capanema, 02 de agosto de 2019

Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração

ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PAGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

PRAZO DE PAGAMENTO: MENSALMENTE, 30 DIAS APÓS EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

LOTE 01 - EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	53971- LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS;	CO/IM	70.000	0,05	3.500,00
2	53972- LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS;	CO/IM	50.000	0,05	2.500,00

000000

3	53973- LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS;	CO/IM	100.000	0,05	5.000,00
4	53974- LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS;	CO/IM	50.000	0,05	2.500,00
5	53975- LOCAÇÃO MENSAL DE 6 SCANNERS DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MINIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIARIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PEQUISAVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI,INTERFACE USB DIRETA, INTEFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE – T, HI-SPEED USB 3.0, VELOCIDA DE MINIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX)100 IPM, VELOCIDADE MINIMA de DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI.	MÊS	12	2.100,00	25.200,00
TOTAL GERAL - LOTE 01					R\$ 38.700,00

DATA 31/07/2019



Luiz Alberto Letti
Luiz Alberto Letti
 Dec. 6.256/2017
 Sec. Municipal de Finanças



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

NOME FANTASIA: BELTONER COPIADORAS

CNPJ: 84.797.315/0001-00

E-MAIL: beltoner.h@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Octaviano T. dos Santos, 1370, CEP: 85601-030

COMPLEMENTO: Prédio

BAIRRO: Centro

TELEFONE: (46)3524-0844

CONTATO: Herlon

CIDADE: Francisco Beltrão

UF: Paraná

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS, E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PAGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

PRAZO DE PAGAMENTO: MENSALMENTE, 30 DIAS APÓS EMISSÃO E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
53971- LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO;	CO/IM	70.000	0,07	4.900,00

000041



RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI- PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;				
53972- LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI- PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	CO/IM	50.000	0,07	3.500,00
53973- LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF;	CO/IM	100.000	0,07	7.000,00



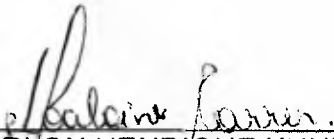
TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;				
53974- LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	CO/IM	50.000	0,07	3.500,00
53975- LOCAÇÃO MENSAL DE 6 SCANNERS DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MINIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIARIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PEQUISAVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI,INTERFACE USB DIRETA, INTEFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE – T, HI-SPEED USB 3.0, VELOCIDA DE MINIMA DE DIGITALIZAÇÃO	MÊS	12	390,00 Ou 290,00 + R\$ 0,03 por folha scaneada	4.680,00

000013



(DUPLEX)100 IPM, VELOCIDADE MINIMA de DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI.				
TOTAL				R\$ 23.580,00

Francisco Beltrão –PR, 29 de julho de 2019.


HERLON HENRIQUE KUHL
RG. 4.706.818-5 SSP/PR
CPF: 768.462.109-20
Sócio Administrador


Herlon Henrique Kuhl
& Cia. Ltda.
CNPJ 84.797.315/0001-00
R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1.370
Centro - CEP 85.601-030
Francisco Beltrão - PR

apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br

De: Beltoner Copiadoras <beltoner.h@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 29 de julho de 2019 13:45
Para: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: ORÇAMENTO PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS
Anexos: Epson_07292019094212.pdf

Boa tarde

Segue em anexo orçamento.

Att Joce



R. Octaviano Teixeira dos Santos, 1370.
Centro | Francisco Beltrão-PR
(46) 3524-0844 | (46) 99981-7340



Remetente notificado por
Mailtrack



Em sex, 26 de jul de 2019 às 11:26, <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Solicito orçamento de locação de impressoras e scanners, conforme descrição em anexo!

Peço que nos devolva o mesmo o mais breve possível carimbado e assinado!

Por gentileza confirme o recebimento!

MAICON

SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

**centerbel****www.centerbel.com****centerbelfb@hotmail.com****Fone: (46)**
3524-9076Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Italo Supermercado Central

000025

ORÇAMENTO

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
53971- LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	CO/IM	70.000	0,010	7000,00
53972- LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC,	CO/IM	50.000	0,10	5000,00



centerbel

www.centerbel.com

centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)

3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015

Francisco Beltrão - PR

Em frente ao Italo Supermercado Centro

000016

EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;				
53973- LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	CO/IM	100.000	0,10	10000,00
53974- LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7"	CO/IM	50.000	0,10	5000,00



www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR
Em frente ao Italo Supermercado Centro

000017

WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;				
53975- LOCAÇÃO MENSAL DE 6 SCANNERS DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MINIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIARIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PEQUISAVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI,INTERFACE USB DIRETA, INTEFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE - T, HI-SPEED USB 3.0, VELOCIDA DE MINIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX)100 IPM, VELOCIDADE MINIMA de DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI.	MÊS	12	2100,00	25200,00
TOTAL			R\$ 52200,00	

VALIDADE 60 DIAS

Francisco Beltrão 31 de Julho de 2019

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
Fone: 46 35249076
centerbelfb@hotmail.com

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 8476943064050826909
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85605-000 - Francisco Beltrão - PR

Relatório de Cotação: cotação rápida 746

Pesquisa realizada entre 31/07/2019 15:21:32 e 31/07/2019 15:21:17

Relatório gerado no dia 31/07/2019 15:22:23 (IP: 187.60.213.238)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) aluguel de impressora / multifuncional / plotter	7	1 Unidade	0,05	R\$0,05
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5º Batalhão de Suprimento	NºPregão:32019 UASG:160222	02/04/2019	R\$0,05
Valor Unitário				R\$0,05
				Media dos Preços Obtidos: R\$0,05
			Valor Global:	R\$0,05

Detalhamento dos Itens

Item 1: aluguel de impressora / multifuncional / plotter R\$0,05

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	quantidade de cópias monocromática (anual)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
5ª Região Militar
5º Batalhão de Suprimento

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de serviço de Locação de Impressoras para o 5º Batalhão de Suprimento em Curitiba PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Aluguel de Impressora / Multifuncional / Plotter - Quantidade de cópias monocromática (Anual)

CatSer: 27618 - ALUGUEL DE IMPRESSORA / MULTIFUNCIONAL / PLOTTER

Data: 02/04/2019 10:05

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:32019 / UASG:160222

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/04/2019 16:09

Homologação: 22/04/2019 16:44

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 720.000

Unidade: und

UF: PR

R\$0,05

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

16.651.014/0001-05

ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS - ME

R\$0,04

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: conforme edital.

05.095.582/0001-50 INTERATIVA SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

R\$0,05

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VALOR REFERENTE AS CÓPIAS MONOCROMÁTICAS O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão por 12 (doze) meses podendo ser prorrogável por igual período e limitado a 60 (sessenta) meses, com a locação de equipamentos de impressão, fotocopidora e digitalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Os equipamentos devem ser novos, sem uso, não reconicionados e em linha de produção, todos do mesmo fabricante, com manutenção corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como de todos os suprimentos e materiais de consumo de primeiro uso, não reciclado e não remanufaturado, exceto papel. **CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO** 5.2.1 Possibilita a coleta automática e remota dos contadores de páginas impressas dos equipamentos através de um sistema de bilhetagem, disponibilizada pela CONTRATADA. 5.2.2 O sistema somente permite a impressão através de senha do próprio usuário que solicitou o serviço. 5.2.3 A coleta em equipamentos policromáticos possui a funcionalidade de distinguir os contadores para impressão monocromática e colorida. 5.2.4 Detecta, de forma automática, o desgaste de peças relacionados com a impressão, como: cilindro e fotocondutor. E, também, o nível de consumo de suprimentos de impressão. 5.2.5 Controla o consumo dos suprimentos dos equipamentos e, uma vez identificado a necessidade de substituição, deverá disparar automaticamente a entrega de novos suprimentos para o equipamento em questão. 5.2.6 A CONTRATADA irá disponibilizar um servidor de impressão, seu sistema operacional e sua instalação de acordo com a necessidade do cliente. 5.2.7 Fornecimento de software para gerenciamento e monitoramento online do ambiente, o qual deverá monitorar e informar os níveis de toner, necessidades de troca de kits de manutenção e a contabilização das impressões e cópias realizadas de cada equipamento: 5.2.7.1 Fornecimento, instalação e atualização de drives e software de controle de impressão no servidor local do 5º Batalhão de Suprimento; 5.2.7.2 Gestão centralizada do monitoramento e contabilização de impressão e cópias por usuário e departamentos; 5.2.7.3 Fornecimento de Relatórios online com periodicidade selecionável, com a contabilização do volume das impressões e cópias com os seguintes campos configuráveis: impressora, centro de custo, grupo, usuário e outras opções; 5.2.7.4 O software não irá contabilizar cópias não impressas, isto é, se um trabalho (job) de impressão que já está na memória de impressora for cancelado no painel da mesma, estas cópias não serão contabilizadas no software de gestão; 5.2.7.5 O software deve gerir multifuncionais laser no sentido de liberar e contabilizar fotocópias pelo login (identificação) dos usuários; 5.2.7.6 Quanto a geração de Relatórios: - Gerar relatórios por centro de custo hierárquico e grupo de perfil de usuário definido; - Permitir a ordenação dos relatórios por volume de páginas, por custo e por ordem alfabética; - Permitir a utilização de filtros nos relatórios por cor (cor ou mono), tipo de papel, aplicativo, modo de impressão (simplex ou duplex), origem (cópia ou impressão), centro de custo, usuário; - Gerar relatórios de análise informando porcentagens de impressão por aplicativo (cor ou mono), por tamanho de papel, modo de impressão (simplex ou duplex), em impressoras de rede ou locais e fora do horário comercial; - Permitir a exportação de dados para análise, e a exportação de relatórios em formato PDF. 5.2.7.7 Permitir a definição de cotas por usuários e grupos, por cor (cor ou mono) e a geração de relatórios de utilização de cotas; 5.2.7.8 Permitir a definição de Centros de Custos para usuários e a geração de relatórios a partir dos mesmos; 5.2.7.9 Permitir o cadastramento das impressoras automaticamente no sistema pela captura das informações de contabilização; 5.2.7.10 Permitir a contabilização em modo off-line no caso de perder a comunicação com o servidor, enviando e atualizando os dados quando a comunicação for restabelecida; 5.2.7.11 Fazer inclusão automática de novos usuários, login e centro de custo ou IP da impressora, quando da primeira impressão sincronizando com os dados do autenticador de rede do 5º Batalhão de Suprimento; 5.2.7.12 Possuir interface de administração por web, com estrutura hierárquica de permissão com acesso restrito de usuário ADMINISTRADOR com acesso total e usuário com acesso Restrito ao Centro de custo específico; 5.2.7.13 O sistema de gestão deve configurar uma fila única de impressão no servidor, para toda o parque de impressoras, de acordo com a distribuição atribuída ao usuário. Os usuários sempre direcionarão para esta fila, onde os trabalhos de impressão ficarão retidos por um período personalizável e cuja a liberação esteja integrada no painel do equipamento. E as demais especificações do edital.

00.809.489/0001-47 TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA

R\$0,05

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Serviço de cópias monocromáticas

02.925.132/0001-50 COPYLINK EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

R\$0,05

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Páginas monocromáticas

84.968.874/0001-27 ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA

R\$0,05

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão por 12 (doze) meses podendo ser prorrogável por igual período e limitado a 60 (sessenta) meses, com a locação de equipamentos de impressão, fotocopidora e digitalização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Os equipamentos devem ser novos, sem uso, não reconicionados e em linha de produção, todos do mesmo fabricante, com manutenção corretiva, fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, bem como de todos os suprimentos e materiais de consumo de primeiro uso, não reciclado e não remanufaturado, exceto papel. TIPO 4 - Quantidade de cópias Monocromáticas: Quantidade de volume mensal 60.000 e quantidade volume anual 720.000. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. TIPO 5 - Quantidade de cópias Monocromáticas: Quantidade de volume mensal 2.000 e quantidade volume anual 24.000. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

92.732.676/0001-98 COPIADORAS ASTORIA LTDA - ME

R\$0,05

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Quantidade de cópias monocromática (Anual)

78.126.950/0011-26 MICROSENS LTDA

R\$0,05

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Item: 4 - Aluguel de Impressora / Multifuncional / Plotter (GRUPO 1). Descrição: Quantidade de cópias monocromática (Anual).

0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

000001

PREGÃO PRESENCIAL Nº.020/2019 – PROCESSO Nº. 044/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

1.1. Tal licitação se faz necessária para contratação do referido objeto o qual se justifica uma vez que irá atender a demanda de impressões, digitalizações, cópias, e outros serviços necessários e realizados por parte do setor administrativo da Prefeitura municipal de General Carneiro e suas Secretarias, além de reduzir os custos, consequentemente obtendo uma qualidade dos serviços desempenhado pelas mesmas, desta forma justifica-se a Locação das Impressoras, essenciais para os serviços básicos da administração.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 582/2007.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

4. DO OBJETO

4.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **“Locação de impressoras multifuncional laser monocromáticos, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos”**, a saber:

Item	Qt d	ESPECIFICAÇÃO	Valor por Pagina	Estimativa de Copias mensal	Valor mês Estimativa R\$	Valor anual (R\$)
01	06	Multifuncionais laser monocromática para copia/impressão/scanner/fax. Visor LCD de 04 linhas. Processador de no mínimo 600 MHz. Memória padrão mínima de 256MB. Interface: Ethernet 10/100/1000 TX, USB 2.0 e USB direta.	R\$ 0,11	15.400 paginas	1.694,00	20.328,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

000000

		Ciclo mínimo de impressão mensal de até 100.000 páginas. Velocidade mínima de 40 ppm tamanho A4. Tempo de saída da primeira impressão 6,5 segundos ou menos. Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi. Cópia/impressão/scanner frente e verso automático. Sistemas operacionais, Windows, Windows Server, Linux, Mac. Tempo de saída da primeira cópia 10 segundos ou menos. Resolução de impressão: 600 x 600 dpi. Ampliação / Redução: 25% - 400%. Cópias múltiplas de 01-99. Digitalização Color e Mono. Resolução óptica de scanner: 1200 x 1200 dpi. Resolução aprimorada: 4800 x 4800 dpi. Digitalizar para E-mail, PC, SMB, FTP, USB (Pen Drive), nos formatos PDF, TIFF, JPG, OCR. Bandeja padrão para mínimo de 250 folhas. Bandeja multiuso mínimo 50 folhas, ADF mínimo 50 folhas. Tamanho de Papel: Carta, Ofício, A4, A5 Tipos de papel: papel comum, papel fino, papel grosso, papel reciclado, cartão, transparência, etiqueta, envelope. Gramatura do papel: bandeja padrão: 60 a 163 g/m2; bandeja multiuso: 60 a 220g/m2. Permitir Cópia/impressão/scanner no tamanho Ofício. Possuir interface USB que permita impressão direta de Pen Drive.				
02	01	Multifuncionais laser monocromática A3 para cópia/impressão/scanner. Tempo de saída da primeira impressão até 4,5 segundos.	0,22	2.600 páginas	572,00	6.864,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

000023

	Tempo de aquecimento ate 22 segundos. Velocidade de 28 ppm tamanho A4. Resolução copia/impressão/scanner: 600 x 600 dpi. Permitir Cópia/impressão/scanner no tamanho A3. Gramatura do papel: Alimentador de originais: 40g/m2 a 128g/m2. Gramatura do papel: Bandeja 01 e duplex: 60 a 105 g/m2. Gramatura do papel: Bandeja 02 e multiuso: 52 a 157g/m2. Bandeja 01 e 02 para mmimo de 500 folhas. Bandeja multiuso mmimo 100 folhas, ADF mmimo 50 folhas. (todas as bandejas permitindo uso de papel ate A3). Tipos de papel: papel plano, transparências, envelopes, etiquetas. Ciclo continuo de copias de 1 ate 999 Ampliação / Redução: 25% - 400% em escalas de 1%. Permitir no mmimo 500 senhas de usuário. Processador de no mmimo 533 MHz. Memória padrão mmima de 768MB. HD padrão de no mmimo 40GB. Visor LCD de 8,5" full color. Conectividade padrão: Eternet 10/100 TX e USB 2.0 Linguagem de impressão, PCL5e/PCL6 Cópia/impressão/scanner frente e verso automático. Cópia impressão e scanner frente e verso automático Sistemas operacionais, Windows, Windows Server, Linux, Mac. Digitalização Color e Mono. Resolução do scanner 600 DPI. Digitalizar para E-mail, Pasta, URL, HD, OCR e Twain.				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

000

	TOTAL				R\$ 27.192,00
--	-------	--	--	--	------------------

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

5.1. As máquinas locadas deverão ser entregues, instaladas e configuradas, nos Departamentos das Secretarias solicitantes, sem ônus para o Município, mediante o recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.2. Após a emissão da ordem de serviços, pela Secretaria interessada, a empresa vencedora terá o **prazo de 08 (oito) dias para efetuar a instalação dos equipamentos, nos locais indicados pelas secretarias.**

5.3. Em caso de vícios dos produtos, ou entrega de objeto diverso do avençado, deve a contratada substituí-lo no prazo de 48 horas.

5.4. A empresa deverá fornecer as maquinas com as características mínimas especificadas no Termo de Referência, ou com tecnologia superior, novas, em pleno funcionamento.

5.5. A empresa deverá providenciar às suas expensas, a desinstalação, o transporte, e a reinstalação de equipamento quando observada a necessidade de alterar o local dos serviços, por solicitação da Secretaria interessada.

5.6. A empresa deverá ministrar treinamento aos usuários indicados pelas Secretarias solicitantes, que eventualmente poderão utilizar os equipamentos, habilitando novos usuários, sempre que formalmente for solicitado.

6. DAS CONDIÇÕES DE ASSISTENCIA TECNICA DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa vencedora deverá fornecer assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todas as peças e materiais necessários ao bom funcionamento das maquinas, que serão disponibilizados ao Município.

6.2. A empresa vencedora deverá concluir os serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, no prazo máximo de 24 horas, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação, necessários à realização de tais serviços realizados em horário comercial, sem que haja qualquer ônus adicional.

6.2. Em caso de defeito do equipamento, e não podendo ser ele consertado no local, o deslocamento, transporte e a reinstalação serão de responsabilidade da empresa prestadora de serviços, devendo ser restituído, devidamente consertado, no prazo máximo de 24 horas, sem ônus ao Município.

6.3. Após este prazo, o equipamento deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou mais moderno, sem ônus adicionais ao Município de modo a garantir a continuidade e a normalidade dos serviços.

6.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela manutenção preventiva do equipamento, que deverá ser realizada de acordo com a orientação do fabricante, conforme calendário a ser ajustado entre as partes, para prevenir a ocorrência de quebras ou defeitos, conservando-se em perfeito estado de funcionamento, sem descontinuidade na prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

0000/16

6.5. Quando da necessidade de substituição de peças, componentes ou acessórios, a empresa vencedora deverá recolher e destinar para local apropriado os materiais substituídos, de proteção ou embalagens, não sendo admitidos que permaneçam nas dependências das Secretarias solicitantes.

6.6. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie, forem vítimas seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em contato com eles, ainda que verificados nas dependências do Licitador.

6.7. A empresa vencedora deverá comunicar a Secretaria solicitante, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos ou a qualidade dos serviços.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 48 (quarenta e oito meses), nos termos do artigo 57º, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após à emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, a qual deverá conter o número da licitação, acompanhada dos seguintes documentos que comprovem regularidade fiscal: Certidão negativa de débitos - INSS, certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá ao responsável pelo setor de TI do Município de General Carneiro, Sr. Anderson Gelaski, com a anuência do Prefeito Municipal, promover todas as ações necessárias para o fiel cumprimento do Contrato.

9.2. A empresa vencedora deverá indicar preposto, gestor do Contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

General Carneiro, 04 de Abril de 2019.

Luis Henrique Nery
Pregoeiro



000096

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Projeto Básico e Preliminarmente à autorizo a tramitação do processo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. , deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,


Américo Bellé
Prefeito Municipal



000047

Município de Capanema - PR

Capanema - PR, 02 de agosto de 2019

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 02/08/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	990	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4010	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Tramitação do Processo

000008

Processo: **1907/2019**
Requerente: **VALDECI ALVES DOS SANTOS**
Contato: **VALDECI ALVES DOS SANTOS**
Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3**
Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.**

Data: **23/07/2019 17:11**

Situação: **Encaminhado**
Documento: **499.450.256-00**

Ocorrência: 4	Data: 05/08/2019 17:12:00	Previsão: 26/08/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: Preliminarmente, recomendo que a presente licitação seja reconfigurada pelo sistema registro de preços, vistos se tratar de compra parcelada em quantidade estimada (incerta). Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal		
Ocorrência: 3	Data: 02/08/2019 09:46:00	Previsão: 15/08/2019
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ROMANTI EZER BARBOSA	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO ESSE PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL		
Ocorrência: 2	Data: 23/07/2019 17:11:00	Previsão: 13/08/2019
De: MIGUEL LUCIO DA SILVA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.		
Ocorrência: 1	Data: 23/07/2019 17:11:40	Previsão: 13/08/2019
De: MIGUEL LUCIO DA SILVA	Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	
Etapa: ETAPA INICIAL		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		



000025

Município de Capanema - PR

PROJETO BÁSICO

1. ORGÃO INTERESSADO.

1.1 Secretária Municipal de Administração

2. OBJETO.

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO.

3.1. Valdeci Alves dos Santos

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO.

4.1. A realização do presente certame para locação de equipamentos visa suprir a grande demanda de cópia/impressões realizadas pela Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, além da impressão rápida de relatórios, notas fiscais, e entre outros tipos de documentos que a Administração Municipal necessita.

4.2. A quantidade de cópias/impressões foi definida por uma média baseada em um relatório da demanda gerada no ano de 2018.

4.3. Optou-se pela locação destas máquinas visto que o custo/benefício é melhor do que se a Administração Municipal adquirisse estes equipamentos, pois além do alto valor de mercado destes, as suas manutenções e recargas também têm custo elevado.

4.4. O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre cinco orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

5. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53973	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA);	100.000,00	CO/IM	0,05	5.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone: (46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000000

Município de Capanema - PR

		RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;				
2	53971	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	70.000,00	CO/IM	0,05	3.500,00
3	53972	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	50.000,00	CO/IM	0,05	2.500,00



0000/31

Município de Capanema - PR

		CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;				
4	53974	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE	50.000,00	CO/IM	0,05	2.500,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



0000/32

Município de Capanema - PR

		7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;				
5	53975	LOCAÇÃO MENSAL DE 6 SCANNERS DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MINIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIARIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PEQUISAVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI, INTERFACE USB DIRETA, INTEFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE - T, HI-SPEED USB 3.0, VELOCIDA DE MINIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX)100 IPM, VELOCIDADE MINIMA de DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI.	12,00	MÊS	2.100,00	25.200,00

Valor total estimado: R\$ 38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais)

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços imediatamente após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Descrição dos serviços a serem executados;
- c) Local onde serão entregues os serviços;
- d) Prazo para entrega dos serviços;
- e) Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de execução do Serviço poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

23.4. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

6.6. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.



000033

Município de Capanema - PR

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Pedro Augusto Santana.

Capanema, 07 de agosto de 2019

Valdeci Alves dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 1907/2019

Data: 23/07/2019 17:11

Situação: Encaminhado

Requerente: VALDECI ALVES DOS SANTOS

Documento: 499.450.256-00

Contato: VALDECI ALVES DOS SANTOS

Assunto: SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 3

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.

Ocorrência: 6	Data: 07/08/2019 16:56:00	Previsão: 28/08/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: Realizada a análise do edital e minuta contratual. Encaminho o PA ao Setor de Licitações para impressão, montagem e coleta de assinatura. Ao final, solicito seu retorno a Procuradoria para emissão de Parecer Jurídico Prévio a publicação do edital.		
Att.		
Romanti Barbosa Procurador Municipal		
Ocorrência: 5	Data: 07/08/2019 15:00:00	Previsão: 20/08/2019
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ROMANTI EZER BARBOSA	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: não
Descrição: EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO JÁ TRANSFORMEI ESSE PREGÃO PRESENCIAL PARA PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, ENCAMINHO NOVAMENTE PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL		
Ocorrência: 4	Data: 05/08/2019 17:12:00	Previsão: 26/08/2019
De: ROMANTI EZER BARBOSA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: Preliminarmente, recomendo que a presente licitação seja reconfigurada pelo sistema registro de preços, vistos se tratar de compra parcelada em quantidade estimada (incerta). Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal		
Ocorrência: 3	Data: 02/08/2019 09:46:00	Previsão: 15/08/2019
De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	Para: ROMANTI EZER BARBOSA	
Etapa: PROCURADORIA		Confirmação: não
Descrição: ENCAMINHO ESSE PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL		
Ocorrência: 2	Data: 23/07/2019 17:11:00	Previsão: 13/08/2019
De: MIGUEL LUCIO DA SILVA	Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI	
Etapa: LICITAÇÃO		Confirmação: não
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.		
Ocorrência: 1	Data: 23/07/2019 17:11:40	Previsão: 13/08/2019
De: MIGUEL LUCIO DA SILVA	Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT	
Etapa: ETAPA INICIAL		Confirmação: não
Descrição: Abertura do processo.		



000033

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7.280, de 07 de dezembro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Projeto Básico e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: **www.capanema.pr.gov.br**- Editais de licitação e Licitações na íntegra ou na sede da Prefeitura sito a **Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**.

1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 29/08/2019 com início às 13:30 Horas**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

Projeto Básico;

Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Proposta de preços;

Anexo VII – Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.



000016

Município de Capanema - PR

2.OBJETO:

2.1.O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS , conforme especificações constantes no Projeto Básico.

2.2.A quantidade constante no Projeto Básico são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3.Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço www.capanema.pr.gov.br, link LICITAÇÕES , EDITAIS DE LICITAÇÃO E LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

3.PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4.DA DESPESA

4.1.A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais>)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	990	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4010	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

5.DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

5.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



0000137

Município de Capanema - PR

5.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda, Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6. Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.7. A empresa que for participar da Sessão de Licitação deverá preencher obrigatoriamente o breve cadastro que está no site do município conforme abaixo acessando o site: <http://www.capanema.pr.gov.br/> em seguida entre no Link licitações, depois Editais de Licitação e Licitação na íntegra, escolha Pregão Presencial e qual você quer participar, Entre no link: <http://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/cadastro> , (esse Cadastro é



000018

Município de Capanema - PR

obrigatório, a empresa que não o fizer não poderá participar do Processo Licitatório). Esses dados serão encaminhados automaticamente para o e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br e licitacao.capanema@gmail.com, você receberá a seguinte mensagem "Cadastro enviado com sucesso. Em breve entraremos em contato."

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o item 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ ~~4.800.000,00~~, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão,



000039

Município de Capanema - PR

munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 86/2019
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX



000040

Município de Capanema - PR

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 86/2019

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 86/2019

SESSÃO EM - 29/08/2019 AS 13:30 Horas

10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.

10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.

10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.

10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.

10.6. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VI)**, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.1.1. Quando se tratar de serviço fica facultativo o uso da marca, pois entende-se que o serviço será executado pelo empresa proponente.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Básico.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.



000941

Município de Capanema - PR

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

a) O lance deverá ser ofertado **POR LOTE**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Projeto Básico.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.



000042

Município de Capanema - PR

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

a) Produzidos no País;

b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem **13.12** se dará nos termos do item **13** deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item **13.13** entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.



000043

Município de Capanema - PR

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na c) Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar: Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta



0000/14

Município de Capanema - PR

Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias; **no caso da empresa apresentar com data superior a 60 (sessenta) dias o O(a) Pregoeiro(a) poderá consultar o site: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp para averiguar se houve alterações. (se não houver alterações a empresa não será desclassificada);**

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação do Contrato de concessão ou permissão celebrado com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações;

b) Comprovação da Outorga de radiofrequência sonora em frequência Modulada conforme Decreto nº 8.139/2013.

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) **Anexo III** – Modelo de Declaração Unificada

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de



000045

Município de Capanema - PR

ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no **item 15** e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



000046

Município de Capanema - PR

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

17.7. As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.8. As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.



000047

Município de Capanema - PR

21. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

21.1.1. As condições de aquisição constam do Projeto Básico anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

21.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22. DO PREÇO

22.1 Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

23. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços imediatamente **após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão entregues os serviços;**
- d) **Prazo para entrega dos serviços;**
- e) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;**



00018

Município de Capanema - PR

g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

23.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de execução do Serviço poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

23.4. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

23.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

23.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

23.6. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

23.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

23.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A CONTRATADA obriga-se a:

24.1.1. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Projeto Básico e da proposta;

24.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

24.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

24.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Básico e Edital, o Serviço com avarias ou defeitos;

24.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

24.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

24.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

24.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

24.1.9. Efetuar a entrega do serviço com seus próprios equipamentos e funcionários;



009049

Município de Capanema - PR

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

25.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

25.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

25.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

26.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

26. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

26.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

27.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o serviço fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

27.1.1. Juntamente com a entrega do serviço, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

27.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15(Quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do serviço entregue com as especificações do Projeto Básico e da solicitação mencionado no item 23.2, para fins de recebimento definitivo.

27.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o serviço, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do serviço e constatar e relacionar a quantidade do serviço a que vier ser recusada.

27.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

27.3.2. No caso de serviço rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Projeto Básico e solicitação, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

27.3.3. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

27.3.4. O termo de recebimento definitivo poderá ser substituído pelo carimbo e assinatura dos membros da comissão de recebimento nas solicitações mencionados no item 23.2, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município, disponibilizando-se uma cópia para a empresa contratada.



000/030

Município de Capanema - PR

27.3.5. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

27.4. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

27.5. A notificação a que se refere o item 27.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

27.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

28. DO PAGAMENTO

28.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

28.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 27 deste edital.

28.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.

28.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

28.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

28.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

28.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

28.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

28.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

28.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

28.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição da ata de registro de preços, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

28.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

28.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até



000/051

Município de Capanema - PR

que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

28.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

28.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço requisitado; ou

28.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na ata, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

28.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

28.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

28.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

28.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

29. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

29.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

29.3. Em caso de inexecução da ata de registro de preços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

29.3.1. Advertência por escrito;

29.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**



000/152

Município de Capanema - PR

b) Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

29.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

29.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

29.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

29.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

29.6. A multa será descontada da garantia da ata de registro de preços, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

29.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

29.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

29.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

29.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

29.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

29.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

30. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

30.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do serviço e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do serviço e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do serviço;

d) A paralisação da entrega do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



000053

Município de Capanema - PR

- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere a ata;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos da ata;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

30.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

31. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

31.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

31.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

32.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

32.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

32.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

32.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



009054

Município de Capanema - PR

32.6. A nulidade da ata de registro de preços opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

32.7. A nulidade da ata não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

32.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

33. DA FISCALIZAÇÃO

33.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preços consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

33.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e da ata.

33.3. A Contratante exercerá a fiscalização do serviço através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

33.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto na ata, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o serviço em questão e seus complementos.

33.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

33.6. Compete especificamente à Fiscalização:

33.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do serviço;

33.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

33.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

33.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

33.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

33.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

33.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do serviço que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

33.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do serviço em relação a terceiros;

33.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão da ata.

33.7. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos; quando for o caso:

Os resultados alcançados em relação a ata, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;



000155

Município de Capanema - PR

- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes da ata; e
- f) A satisfação do público usuário.

33.8. O fiscal ou gestor da ata, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

33.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

33.10. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão da ata, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

33.11. Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

33.12. Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

34. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

34.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

34.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

34.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

34.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

34.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

34.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

34.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - CEP 85.760.000 - Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.



000056

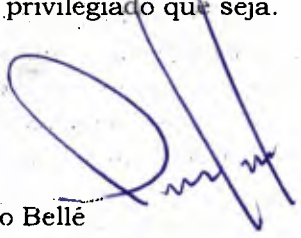
Município de Capanema - PR

34.8. Os casos omissos serão regidos pela Legislação aplicável às licitações e contratos administrativos. Bem como qualquer contradição que este ato convocatório insurgir contra a Legislação Federal, aproveitará a Legislação Federal em detrimento deste.

35. DO FORO

35.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 08 de agosto de 2019



Américo Bellé
Prefeito Municipal





000/057

Município de Capanema - PR

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro

85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2019

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2019**, cujo objeto é a, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 86/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

Em atendimento a Lei Federal nº 13.726/2019, o reconhecimento de assinatura no instrumento de procuração particular, poderá ser realizado perante a Pregoeira e Equipe de Apoio, desde que apresentado, via original ou cópia autenticada em cartório, de Documento Oficial com foto e assinatura do subscrevente (Ex. Cédula de RG, CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Cédula de identidade Profissional), somente sendo admitido o reconhecimento da assinatura na forma grafada no documento apresentado.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000068

Município de Capanema - PR

ANEXO - III

Modelo de Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial nº 86/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



0000519

Município de Capanema - PR

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



00000

Município de Capanema - PR

ANEXO V- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 86/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Básico e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.



000061

Município de Capanema - PR

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;**
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;**
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**
- 3.2.4. Valor do serviço;**
- 3.2.5. Requerimento.**

3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços imediatamente após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) Descrição dos serviços a serem executados;**
- c) Local onde serão entregues os serviços;**
- d) Prazo para entrega dos serviços;**
- e) Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;**
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de execução do Serviço poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



000062

Município de Capanema - PR

5.1.O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 27 e ss. do edital do certame.

5.2.Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3.A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5.As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	990	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4010	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Pedro Augusto Santana**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas



000953

Município de Capanema - PR

ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado



000064

Município de Capanema - PR

dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



0000/85

Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



000066

Município de Capanema - PR

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 86/2019**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 86/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, de de 2019.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal

Pregão 87/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: - / -

Fornecedor:

E-mail:

Endereço:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: - - -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25-400% (VIDRO), 25-200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1-999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	100.000,0	CO/I	0,05				0,00
002	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25-400% (VIDRO), 25-200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1-999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	70.000,00	CO/I	0,05				0,00
003	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO	50.000,00	CO/I	0,05				0,00

Pregão 87/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;							
004	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NO LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	50.000,00	CO/I	0,05				0,00
005	LOCAÇÃO MENSAL DE 6 SCANNERS DE DOCUMENTOS DE ALTA WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PEQUISAVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI, INTERFACE USB DIRETA, INTEFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE – T, HI-SPEED USB 3.0, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX) 100 IPM, VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200 X 1200 DPI.	12,00	MÊS	2.100,00				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: / -

Fornecedor :

Endereço :

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: - - -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

CNPJ: / -





Município de Capanema - PR

000970

ANEXO VII ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.capanema.pr.gov.br



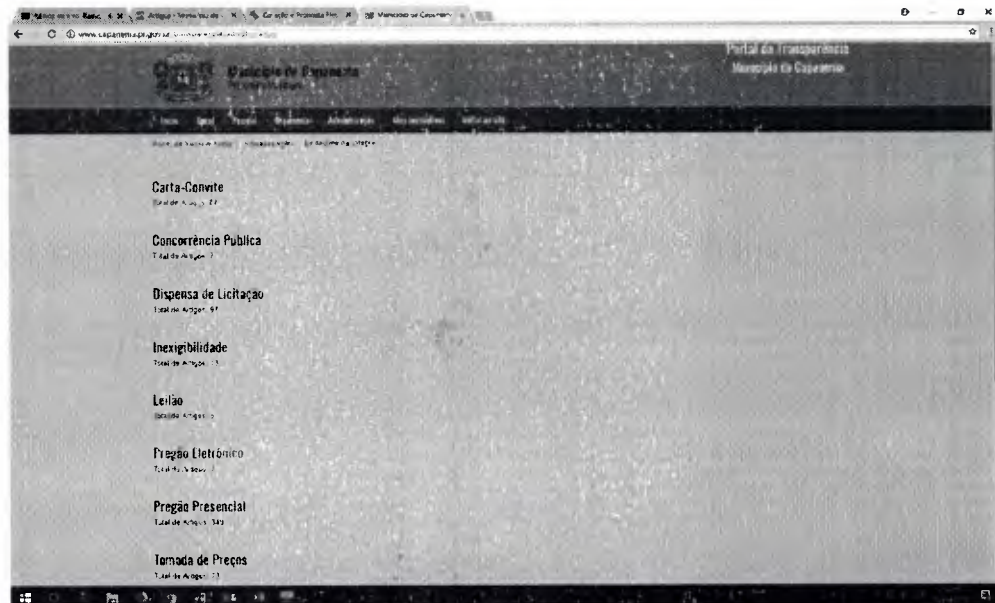
2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





000071

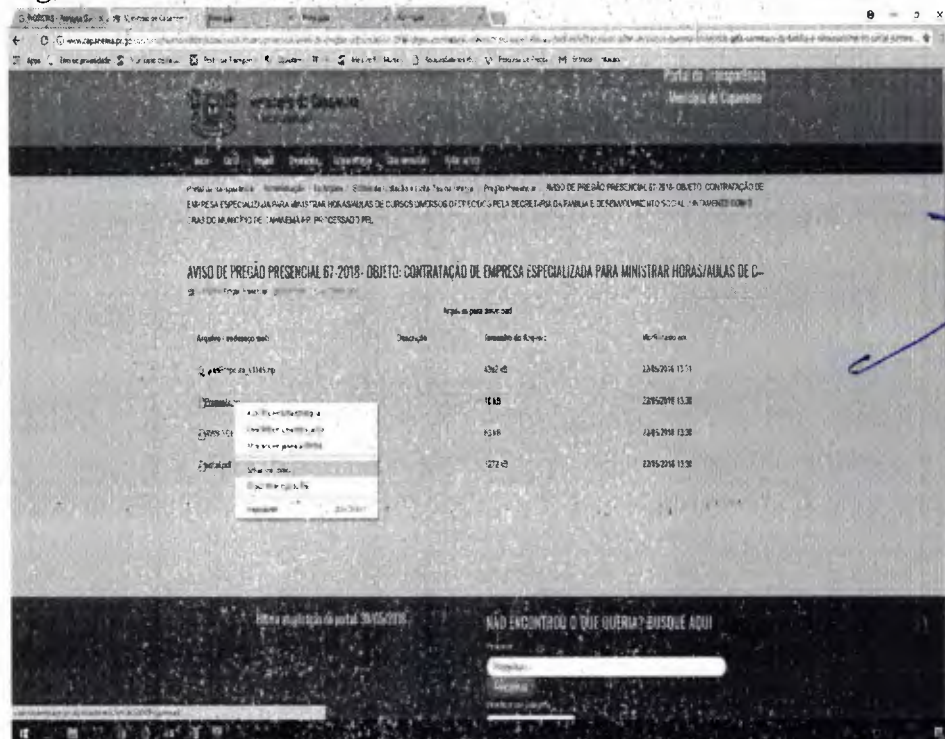
Município de Capanema - PR



2.1. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

2.2. Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip

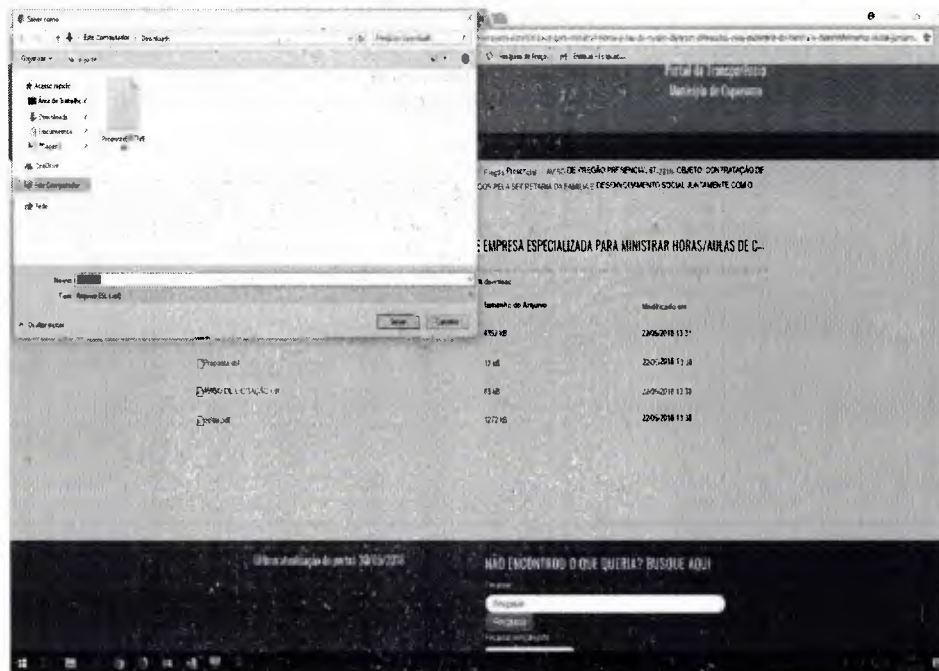
Clique com o botão auxiliar do mouse sobre o arquivo Proposta.esl e após em Salvar Link como, conforme tela a seguir:





000172

Município de Capanema - PR



Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Para você acessar abra o arquivo http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



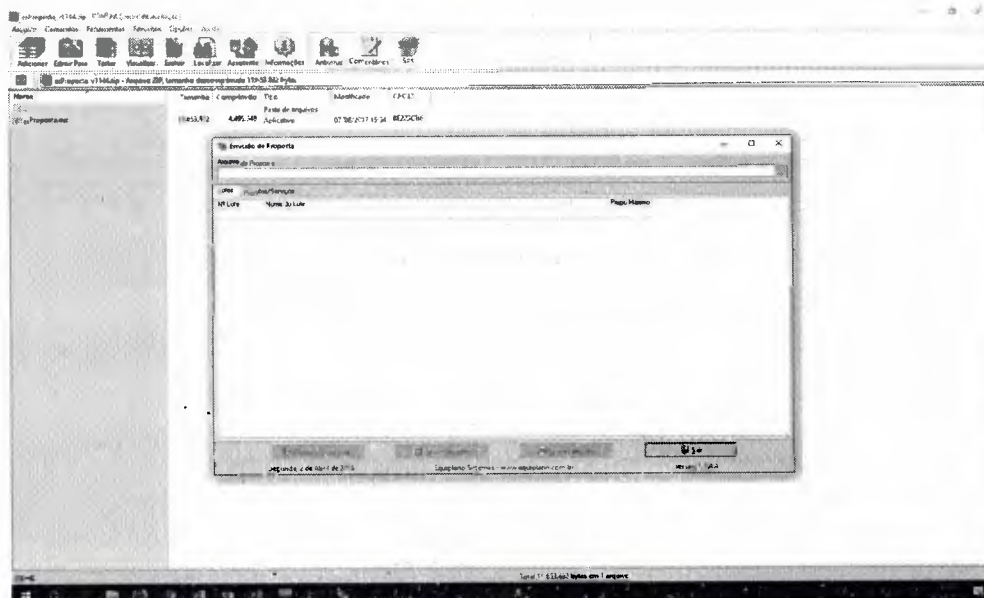
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



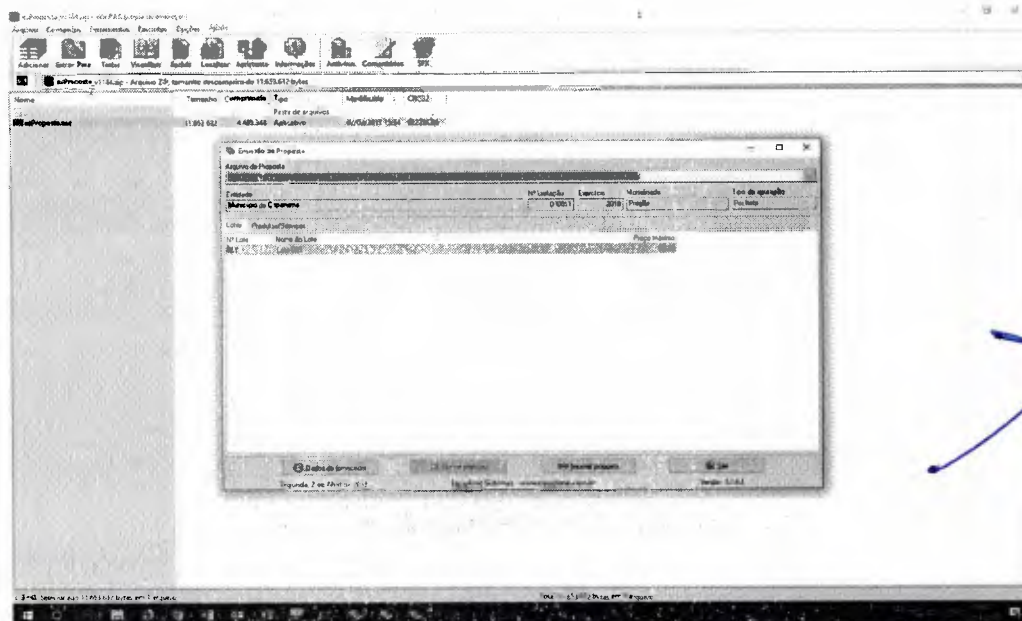
000073

Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

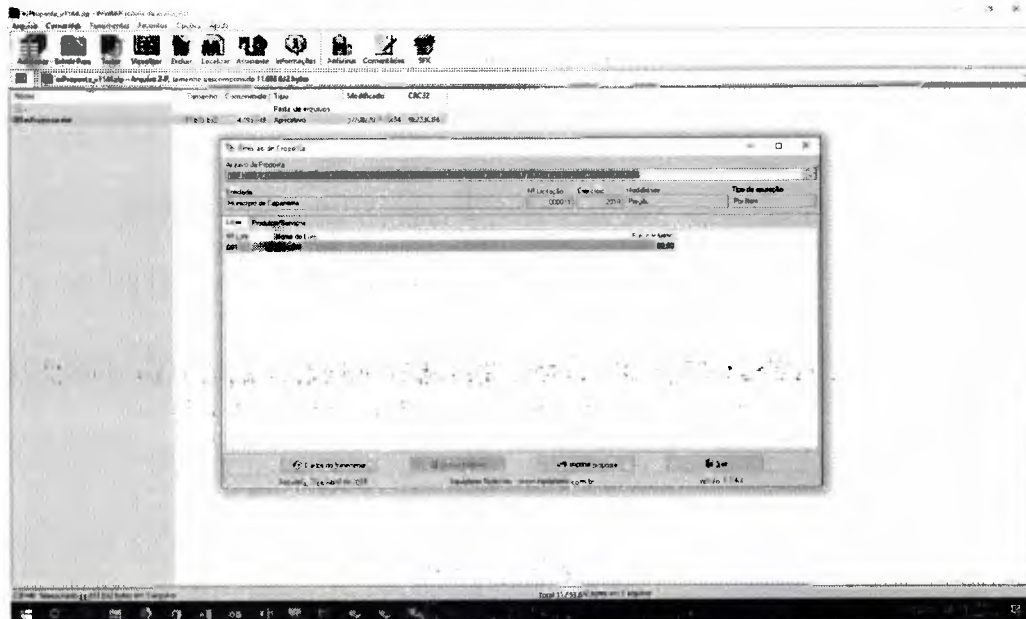
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



07/07

Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

4477 25

PARECER JURÍDICO N° 237/2019

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 86/2019.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 7.280/2018, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por lote, para formação de registro de preços, visando a contratação a locação de impressoras multifuncionais laser jet monocromáticas e scanner de mesa de alta velocidade com rede wireless e ethernet cabeada, para digitalização de documentos simples, frente e verso em única página e alimentador automático de documentos para instalação nas Secretarias Municipais de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 7.280/2018 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Projeto Básico – fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/25;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 26;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 27;
- VII) Manifestação da PGM via Protocolo – fl. 28;
- VIII) Novo Projeto Básico – fls. 29/33;
- IX) Sistema de tramitação de Protocolo – fl. 34;
- X) Minuta do edital – fls. 35/56; e,
- XI) Anexos 01 a 04 – fls. 57/59; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 60/69; e, Anexo 07 – fls. 70/74.

É o Relatório.



000 76

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a



446,77

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.



000278

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Projeto Básico

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.



000079

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital



000030

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

2.6. Da licitação exclusiva a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações destinadas exclusivamente as ME's e EPP's, nas quais o valor individual dos itens de contratação sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Nesse diapasão, analisando o Projeto Básico constata-se que, de fato, os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no limite individual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação destinada exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 12 de agosto de 2019.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675



040081

Município de Capanema - PR

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 13 de agosto de 2019

Assunto: Pregão Presencial nº 86/2019

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 7.280 de 07 de dezembro de 2018.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº86/2019
Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO
DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET
MONOCROMÁTICAS E SCANNER DE MESA DE ALTA
VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA,
PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE
E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR
AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE
PREÇOS.
Valor: R\$38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais)
Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 29/08/2019
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná -
Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em
horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema-PR, 13 de agosto de 2019
Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

000082



000083

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº85/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP E CASCO DE BOTIJÃO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$125.400,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 29/08/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de agosto de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº86/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 29/08/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de agosto de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº87/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEIVAS DE GRAMA INSTALADAS PARA UTILIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, NAS REFORMAS E REVITALIZAÇÕES DOS BENS PÚBLICOS, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 02/09/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de agosto de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº88/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EPIs DIVERSOS PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$32.956,50 (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

Abertura das propostas: 13:30 horas do dia 02/09/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

84

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2019
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	86
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	86
Descrição do Objeto*	ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020720339039
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	38.700,00
Data de Lançamento do Edital	14/08/2019
Data da Abertura das Propostas	29/08/2019
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim

Confirmar

CPF: 63225824968 (Logout)

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 28 de agosto de 2019 13:46
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ: 08831603000147

Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1015

Telefone: 46 35249076

e-mail: centerbelfb@hotmail.com

Modalidade/Edital: Pregão/86/2019



000086

Município de Capanema - PR

PREGÃO PRESENCIAL 86/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 86/2019, com a alteração alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

FICA EXCLUIDO O ITEM 1.4.5. DESSE EDITAL.

15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação do Contrato de concessão ou permissão celebrado com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações;
- b) Comprovação da Outorga de radiofrequência sonora em frequência Modulada conforme Decreto nº 8.139/2013.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 28 de agosto de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 28 de agosto de 2019 14:40
Para: 'centerbelfb@hotmail.com'
Assunto: ERRATA E EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 86-2019
Anexos: ERRATA 01.pdf; EDITAL REGISTRO DE PREÇOS.pdf

BOA TARDE

SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA E DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 86/2019.

Roselia Kriger Becker Pagani

**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 28 de agosto de 2019 14:41
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: ERRATA E EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 86-2019
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00027.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

centerbelfb@hotmail.com

Assunto: ERRATA E EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 86-2019

De: Licitações - PM Capanema <auditoria@softsul.net>
Enviado em: quarta-feira, 28 de agosto de 2019 14:50
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Novo cadastro via site - LICITAÇÃO

Novo cadastro:

Razão social: Luiz Carlos Adami Eireli - EPP

CNPJ: 97.358.386/0001-40

Endereço: Rua Rubens Lopes,506.

Telefone: (45)3324-0011

e-mail: copisacopiadoras@hotmail.com

Modalidade/Edital: Pregão/86/2019



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL 86/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 86/2019, com a alteração alterações descritas a seguir.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETH-

ERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

FICA EXCLUÍDO O ITEM 1.4.5. DESSE EDITAL.

15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Comprovação do Contrato de concessão ou permissão celebrado com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações;
- Comprovação da Outorga de radiofrequência sonora em frequência Modulada conforme Decreto nº 8.139/2013.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, 28 de agosto de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1.704, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.280, de 25 de março 2010 – Supervisão e Administração Superior, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – Dos Cargos de Provimento em Comissão – Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, da Lei 1.280 de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 1.663, de 30 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS COMISSIONADOS

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
SE	Secretário de Administração	003	01
SE	Secretário de Finanças	003	01
SE	Secretário de Educação, Cultura e Esportes	003	01
SE	Secretário de Saúde	003	01
SE	Secretário da Família e Desenvolvimento Social	003	01
SE	Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos	003	01
SE	Secretário de Planejamento e Projetos	003	01
SE	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	003	01
SE	Secretário de Indústria, Comércio e Turismo	003	01
SG	Chefe de Gabinete	006	01
CI	Coordenador de Controle Interno	CC1	01
S	Assessor de Comunicação do Gabinete	006	01
PI	Assessor Jurídico	CC2	01
DD	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Tributação	C2	01
DD	Diretor do Departamento Contábil e Financeiro	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Material e Compras	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Educação	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Cultura	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Esportes	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Saúde da Família	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Farmácia	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Saúde da Terceira Idade	C2	01
DD	Diretor do Departamento da Mulher	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Assistência da Família	C2	01
DD	Diretor do Departamento Rodoviário	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Manutenção	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Controle Interno de Máquinas e Equipamentos e Estoques	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Projetos	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Associativismo Agroindustrial	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Inspeção Sanitária	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Comercial e Industrial	C2	01
DD	Diretor do Departamento de Turismo	C2	01
CN	Diretor do Serviço de Educação Infantil	C3	01
CL	Assessor de Gabinete dos Serviços de Licitação	C3	01
CS	Assessor de Gabinete do Setor de Administração da Saúde	C4	02
CE	Assessor de Gabinete da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	C4	01

ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

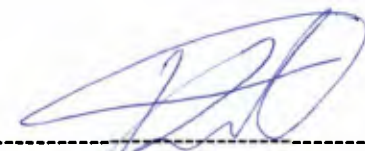
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro
85.760-000 - Capanema - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2019
Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Belinki e Souza Ltda., cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2019**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Francisco Beltrão 28 de Agosto de 2019

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF N° (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
Fone: 46 35249076
centerbelfb@hotmail.com


Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85000-000 - Francisco Beltrão - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.436.942-0

POLEGAR DIREITO

Paulo R. Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.436.942-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/03/2017

NOME: PAULO RODRIGO DE SOUZA

FILIAÇÃO: ZENIR DE SOUZA
ALZIRA MARIA PELENTIR DE SOUZA

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC=15948, LIVRO=34A, FOLHA=248

PIS/PASEP: 127.95361.53-3

CPF: 040.508.269-09

CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTI
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - CARIÓTIPO 05.079-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66921806190904150826-1; Data: 18/06/2019 09:05:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR56436-OW9Y;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2019 11:55:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1276955

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/06/2020 09:05:54 (hora local)**.

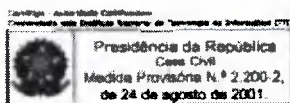
¹**Código de Autenticação Digital:** 66921806190904150826-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b057143c371eab772f242455ef1e1bacf53dca157df819213390119c66bbf1b10b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958bf8a67152e57e7aa3d42b258ed43b1b8



(Assinatura manuscrita)

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-8 Av. Francisco de Paula, 111 - Bairro: São João - Fone: (46) 3524-1962 - CEP: 85605-000 - Sinop, MT	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe	
Cód. Autenticação: 66920911181212340242-1; Data: 09/11/2018 12:14:30	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AHR53095-3W24; Valor Total do Ato: R\$ 4,23	
Bel. Valder de Miranda Cavalcanti Tabelião	Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 203 I e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.



Assessoria Contábil Suldoeste - 401.3524-1962



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de. Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Assessoria Contábil Sulfoeste - 46/3524-1962



1411097

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

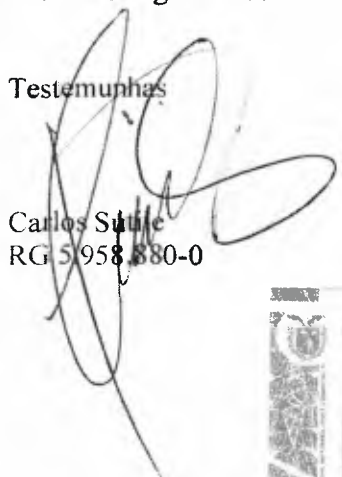
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

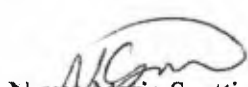
Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.


Paulo Rodrigo de Souza


Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas


Carlos Sutil
RG 5.958.880-0


Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa: 41 2 0593786 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

09/11/2018

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2018 12:27:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1112471

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/11/2019 12:14:39 (hora local)**.

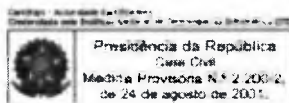
¹**Código de Autenticação Digital:** 66920911181212340242-1 a 66920911181212340242-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ab13b959cae81a354e0353d8b86b7e06c0b63e5a954a60779472823638a288b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958d4f324aa0d8d47b06a4d8293db2bd570



**centerbel**www.centerbel.comcenterbelfb@hotmail.com

Fone: (46)

3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015

Francisco Beltrão - PR

Em frente ao Italo Supermercado Centro

99

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Belinki e Souza Ltda., CNPJ nº 08831603000147 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 86/2019, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Francisco Beltrão 28 de Agosto de 2019

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
Fone: 46 35249076
centerbelfb@hotmail.com

Paulo Rodrigo de Souza

Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LTDA.

Rua Tenente Camargo, 1015

Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076

85605-000 - Francisco Beltrão - PR

N



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BELINKI & SOUZA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0593786-5	CNPJ 08.831.603/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/05/2007	Data de Início de Atividade 04/06/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PAULO RODRIGO DE SOUZA 040.508.269-09	50.000,00	SOCIO	Administrador
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI 049.698.669-45	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 21/11/2013	Número: 20136652298	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 10 de julho de 2019

19/441819-7



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.
Cód. Autenticação: 66921007191129090188-1; Data: 10/07/2019 11:36:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AU40197-321R
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valores Arquivos de Miranda Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000101

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2019 14:30:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1294563

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/07/2020 11:36:10 (hora local)**.

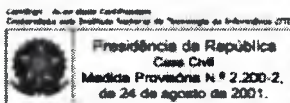
¹**Código de Autenticação Digital:** 66921007191129090188-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51c3cc67b4df319f93b2b6724b5b81d613752105c4de892128383e9e5cd2cf13b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958f6732392bbaad505745b5b3a3f8c9cfe



Assinatura manuscrita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-9076
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/07/2019** às **18:19:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

103

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3524-9076		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2019 às 18:19:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signature and initials

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor: BELINKI E SOUZA LTDA

E-mail: centerbelfb@hotmail.com

Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone: 46 35249076

Fax: 46 35249076

Celular: 46 984040674

Inscrição Estadual: 9040462993

Contador: CARLOS SUTILE

Telefone contador: 46 35241962

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

CPF: 040.508.269-09

RG: 84369420

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone representante: 46 35249076

E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 45155-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	100.000,0	CO/I	0,05	SAMSUNG	6555	0,05	5.000,00
002	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	70.000,00	CO/I	0,05	SAMSUNG	6555	0,05	3.500,00
003	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm	50.000,00	CO/I	0,05	SAMSUNG	6555	0,05	2.500,00

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
 LTDA.
 Rua Tenente Camargo, 1015
 Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
 85605-090 - Francisco Beltrão - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor: BELINKI E SOUZA LTDA

E-mail: centerbelfb@hotmail.com

Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone: 46 35249076

Fax: 46 35249076

Celular: 46 984040674

Inscrição Estadual: 9040462993

Contador: CARLOS SUTILE

Telefone contador: 46 35241962

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

CPF: 040.508.269-09

RG: 84369420

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone representante: 46 35249076

E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 45155-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	(CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25-400% (VIDRO), 25-200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1-999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;							
004	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NO LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25-400% (VIDRO), 25-200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1-999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	50.000,00	CO/I	0,05	SAMSUNG	6555	0,05	2.500,00
005	LOCAÇÃO MENSAL DE 6 SCANNERS DE DOCUMENTOS DE ALTA WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PEQUISAVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI, INTERFACE USB DIRETA, INTEFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE - T, HI-SPEED USB 3.0, VELOCIDA DE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX) 100 IPM, VELOCIDADE MÍNIMA de DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI.	12,00	MÊS	2.100,00	BROTHER	3800	2.100,00	25.200,00

08.831.603/0001-47
 BELINKI E SOUZA
 LTDA
 Rua Tenente Camargo, 1015
 Sala 02 - Fone: 46.3524-9076
 85605-090 - Francisco Beltrão - PR

46.3524-9076
 105

Pregão 86/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor: BELINKI E SOUZA LTDA

E-mail: centerbelfb@hotmail.com

Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone: 46 35249076

Fax: 46 35249076

Celular: 46 984040674

Inscrição Estadual: 9040462993

Contador: CARLOS SUTILE

Telefone contador: 46 35241962

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

CPF: 040.508.269-09

RG: 84369420

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone representante: 46 35249076

E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 45155-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 38.700,00

TOTAL DA PROPOSTA : 38.700,00

Validade da proposta: 365 dias

BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-4708.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
85605-090 - Francisco Beltrão - PR

000107

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BELINKI & SOUZA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0593786-5	CNPJ 08.831.603/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/05/2007	Data de Início de Atividade 04/06/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA , COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS , E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO , COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PAULO RODRIGO DE SOUZA 040.508.269-09	50.000,00	SOCIO	Administrador
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI 049.698.669-45	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 21/11/2013	Número: 20136652298	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 10 de julho de 2019

19/441819-7



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

CARTORIO AZEVEDO BASTOS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.278-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66921007191129090188-1; Data: 10/07/2019 11:36:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUJ40197-321R
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validez Atualizada da Mensagem: 10/07/2020 11:36:10
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2019 14:30:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1294563

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/07/2020 11:36:10 (hora local)**.

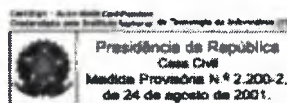
¹**Código de Autenticação Digital:** 66921007191129090188-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51c3cc67b4df319f93b2b6724b5b81d613752105c4de892128383e9e5cd2cf13b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958f6732392bbaad505745b5b3a3f8c9cfe



(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr. e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99 impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1902

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-6
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 6692091118121340242-1; Data: 09/11/2018 12:14
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR53095-3W24;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Bel. Valnei de Miranda Cavalcanti
 Tabelião
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.



Assessoria Contábil Sudoeste (41) 3524-1962



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Assessoria Contábil Sulfoeste (40) 3524-1962

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS		1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.276-8		
Autenticação Digital		
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé		
Cód. Autenticação: 66920911181212340242-3; Data: 09/11/2018 12:14:30		
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR53093-R8TG;		
Valor Total do Ato: R\$ 4,23		
Confira os dados do ato em: https://sefodigital.tjpb.jus.br		

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

Paulo R. de Souza
Paulo Rodrigo de Souza

Aline Tatiane Pezzatto Belinki
Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas

Carlos Sutil
Carlos Sutil
RG 5.951.880-0

Neusa Maria Scotti
Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa: 41 2 0593786 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Assessoria Contábil/Sudoeste (46) 3524-1962

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 66920911181212340242-4; Data: 09/11/2018 12:14:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR53092-0GRV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/11/2018 12:27:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1112471

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/11/2019 12:14:39 (hora local)**.

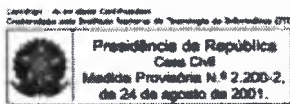
¹**Código de Autenticação Digital:** 66920911181212340242-1 a 66920911181212340242-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ab13b959cae81a354e0353d8b86b7e06c0b63e5a954a60779472823638a288b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958d4f324aa0d8d47b06a4d8293db2bd570





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

114

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (46) 3524-9076		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2019 às 18:19:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

✓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

044115

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-9076
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2019 às 18:19:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:53 do dia 29/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2020.

Código de controle da certidão: **5DF0.939E.D404.056D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

117

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019853574-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.831.603/0001-47**

Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº19492/2019

RAZÃO SOCIAL: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ: 08.831.603/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114481

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040462993

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - P KENNEDY CEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 12/08/2019

DATA DE VALIDADE: 11/10/2019

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJTX98PC9U

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 12/08/2019 - 07:12:01
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.831.603/0001-47**Razão Social:** BELINKI SOUZA LTDA**Endereço:** RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI /
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2019 a 11/09/2019**Certificação Número:** 2019081304251730984115

Informação obtida em 26/08/2019 06:44:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.831.603/0001-47

Certidão nº: 170939650/2019

Expedição: 15/04/2019, às 08:13:39

Validade: 11/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELINKI & SOUZA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.831.603/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90404629-93	08.831.603/0001-47	05/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BELINKI & SOUZA LTDA
Título do Estabelecimento	LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL
Endereço do Estabelecimento	RUA TENENTE CAMARGO, 1015, SALA 01 - VILA MARIA DELANI - CEP 85605-090 FONE: (46) 3524-5439
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2007 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.508.269-09	PAULO RODRIGO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.698.669-45	ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 25/09/2019.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALENCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BELINKI & SOUZÁ LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 9 de Julho de 2019 às 13:13:27.


Alessandra Marta Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2019 10:41:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1294213

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/07/2020 09:14:19 (hora local)**.

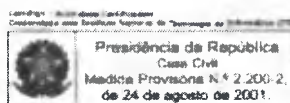
¹**Código de Autenticação Digital:** 66921007190907520419-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51c3cc67b4df319f93b2b6724b5b81d61ab4ebff99008b38ae921644b3e2863cb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958664aa60cbc727b951ce0dab59b80ffeb



8

v

ANEXO - III

Declaração Unificada

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019

Pelo presente instrumento, a empresa Belinki e Souza Ltda., CNPJ nº 08831603000147, com sede Na Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão - PR., através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Paulo Rodrigo de Souza Portador do RG sob nº 84369420 e CPF nº 04050826909 Admisnitrador como responsável pela

Assinatura do

assinatura do Contrato.

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: centerbelb@hotmail.com

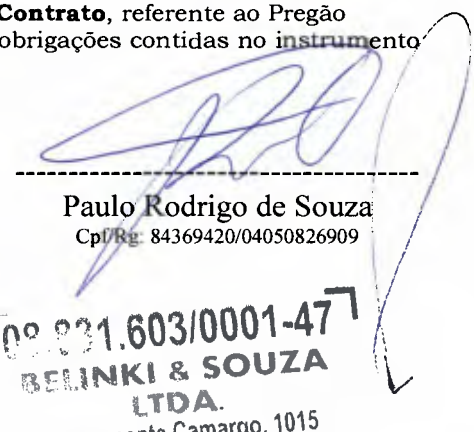
Telefone: (46) 35249076

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor Paulo Rodrigo de Souza, portador do CPF/MF sob 04050826909, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º 86/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão 28 de Agosto de 2019

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
Fone: 46 35249076
centerbelb@hotmail.com


Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LTDA.
Rua Tenente Camargo, 1015
Bairro 02 - Tel.: 46.3524-9076
Francisco Beltrão - PR



Município de Capanema - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 86/2019

125

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JE

Lote:	1		
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		38.700,00	
1		38.700,00	

Caroline Pilati

CAROLINE PILATI
Membro

JEANDRA WILMSEN
Membro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
PAULO RODRIGO DE SOUZA

**Município de Capanema - PR****ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°: 086/2019**

Aos vinte e nove dias de agosto de 2019, às treze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria n° 7.280 de 7 de dezembro de 2018, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Jeandra Wilmsen, Membro, Caroline Pilati, Membro e Maicon Douglas de Castro Coito, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do n° 086, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: BELINKI & SOUZA LTDA – ME. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTADO
BELINKI E SOUZA LTDA	PAULO RODRIGO DE SOUZA

Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes n° 02), chegando-se a seguinte:

BELINKI & SOUZA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53	SAMSUNG	6555	CO/IM	100.000,00	0,05	5.000,00



Município de Capanema - PR

		ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;						
1	2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO	SAMSUNG	6555	CO/IM	70.000,00	0,05	3.500,00



1000128

Município de Capanema - PR

		DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;						
1	3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR	SAMSUNG	6555	CO/IM	50.000,00	0,05	2.500,00



000129

Município de Capanema - PR

		AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;						
1	4	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE	SAMSUNG	6555	CO/IM	50.000,00	0,05	2.500,00



Município de Capanema - PR

		1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAG EM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;						
1	5	LOCAÇÃO MENSAL DE 6 SCANNERS DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MINIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIARIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES.	BROTHER	3600	MÊ S	12,00	2.100,0 0	25.200,00



000131

Município de Capanema - PR

	PDF PEQUISAVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI,INTERFAC E USB DIRETA, INTEFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE - T, HI-SPEED USB 3.0, VELOCIDA DE MINIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX)100 IPM, VELOCIDADE MINIMA de DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI.						
TOTAL							38.700,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa não manifestou interesse em interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

CAROLINE PILATI
Membro
064.652.689-81

JEANDRA WILMSEN
Membro
038.991.949-77

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro
632.258.249-68

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
08.831.603/0001-47
R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 -
CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR
PAULO RODRIGO DE SOUZA
040.508.269-09



Município de Capanema - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 086/2019, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	SAMSUNG	100.000,00	0,05



440133

Município de Capanema - PR

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	SAMSUNG	70.000,00	0,05
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA);	SAMSUNG	50.000,00	0,05

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



Município de Capanema - PR

			RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;			
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	4	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	SAMSUNG	50.000,00	0,05



000135

Município de Capanema - PR

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	5	LOCAÇÃO MENSAL DE 6 SCANNERS DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MINIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIARIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PEQUISAVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI,INTERFACE USB DIRETA, INTEFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE - T, HI-SPEED USB 3.0, VELOCIDA DE MINIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX)100 IPM, VELOCIDADE MINIMA de DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI.	BROTHER	12,00	2.100,00
---------------------------------	---	---	---	---------	-------	----------

Capanema - PR, 29 de agosto de 2019.


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 29 de agosto de 2019 15:14
Para: 'empenho@capanema.pr.gov.br'
Assunto: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS
Anexos: Classificação por Fornecedor.pdf

BOA TARDE
ESSA LICITAÇÃO ESTARA DISPONIVEL PARA UTILIZAÇÃO EM 02/09/2019.
OK

Roselia Kriger Becker Pagani
**Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanete
de Abertura e Julgamento de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549**

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: quinta-feira, 29 de agosto de 2019 15:14
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00020.txt

The original message was received at Thu, 29 Aug 2019 15:13:41 -0300 from
238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <empenho@capanema.pr.gov.br>
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <empenho@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.478, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 86/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº **086/2019**, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO	SAMSUNG	100.000,00	0,05



Município de Capanema - PR

			PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;			
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;	SAMSUNG	70.000,00	0,05
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS	SAMSUNG	50.000,00	0,05



Município de Capanema - PR

			FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;			
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	4	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA	SAMSUNG	50.000,00	0,05



606110

Município de Capanema - PR

			(800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;			
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	5	LOCAÇÃO MENSAL DE 6 SCANNERS DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MINIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIARIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PEQUISAVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI, INTERFACE USB DIRETA, INTEFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE - T, HI-SPEED USB 3.0, VELOCIDA DE MINIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX) 100 IPM, VELOCIDADE MINIMA de DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI.	BROTHER	12,00	2.100,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial N° 86/2019, é de R\$ 38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e nove dias de agosto de

Américo Bellé
Prefeito Municipal



141

STRUTOR/TREINADOR FÍSICO PARA A FORMAÇÃO DE ESCOLINHAS DESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$222.384,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 13/09/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 29 de agosto de 2019

Roselia K.B.Pagani-Pregoeira

PORTARIA Nº 7.477, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 85/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 85/2019, objeto AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP E CASCO DE BOTIJÃO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP	1	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 13kg. ENVASADO EXCLUSIVO ME/EPP	SUPERGASBRAS	300,00	68,00
DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP	2	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg. ENVASADO. AMPLA CONCORRÊNCIA	SUPERGASBRAS	225,00	298,00
DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP	3	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COM 45 kg. ENVASADO. COTA RESERVADA ME/EPP	SUPERGASBRAS	75,00	298,00
DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP	4	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS - 13KG EXCLUSIVO ME/EPP	SUPERGASBRAS	60,00	90,00
DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP	5	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS - 45KG EXCLUSIVO ME/EPP	SUPERGASBRAS	20,00	320,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 85/2019, é de R\$ 121.600,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e nove dias de agosto de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2019

Pregão Presencial Nº 085/2019

Data da Assinatura: 29/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIDIGAS - COMERCIO DE GAS E TRANSPORTE LTDA - EPP

Objeto:AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP E CASCO DE BOTIJÃO PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 121.600,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.478, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 86/2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 086/2019, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

Vencedores

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	1	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25-400% (VIDRO); 25-200% (A4); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1-999 PÁGINAS; ESCANER COM METODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPOSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS.	SAMSUNG	100.000,00	0,05
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	2	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 33 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25-400% (VIDRO); 25-200% (A4); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1-999 PÁGINAS; ESCANER COM METODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPOSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS.	SAMSUNG	70.000,00	0,05



142

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº420/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019

Aos vinte e nove dias de agosto de 2019, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 86/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BELINKI & SOUZA LTDA - ME, sediada na R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). PAULO RODRIGO DE SOUZA, portador do RG nº 84369420 e do CPF nº 040.508.269-09, residente no endereço: RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNEDY, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	53973	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS	SAMSUNG	CO/IM	100.000	0,05	5.000,00



Município de Capanema - PR

			MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;					
01	2	53971	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE	SAMSUNG	CO/IM	70.000,00	0,05	3.500,00



44

Município de Capanema - PR

			CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;					
01	3	53972	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO	SAMSUNG	CO/IM	50.000,00	0,05	2.500,00



145

Município de Capanema - PR

			SOCIAL DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;					
01	4	53974	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO	SAMSUNG	CO/IM	50.000,00	0,05	2.500,00

1



Município de Capanema - PR

			MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7”; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE; VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25~400% (VIDRO), 25~200% (ADF); MULTIPLAS CÓPIAS DE 1~999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPÓSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7” WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS;					
01	5	53975	LOCAÇÃO MENSAL DE 6 SCANNERS DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM	BROTHER	MÊS	12,00	2.100,00	25.200,00



000147

Município de Capanema - PR

			REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX), CAPACIDADE MINIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS, CICLO DE TRABALHO DIARIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES, PDF PEQUISAVEL, SENSOR DE IMAGEM, RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI, INTERFACE USB DIRETA, INTEFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE - T, HI-SPEED USB 3.0, VELOCIDA DE MINIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX)100 IPM, VELOCIDADE MINIMA de DIGITALIZAÇÃO 50 PPM, TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI.					
--	--	--	---	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 38.700,00(Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do serviço;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O serviço deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá iniciar os serviços imediatamente **após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer



Município de Capanema - PR

posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão entregues os serviços;**
- d) **Prazo para entrega dos serviços;**
- e) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- f) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da contratação;**
- g) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.3.1. Em razão da organização interna da Secretaria, a requisição de execução do Serviço poderá ser expedida diretamente pela Secretaria Municipal e encaminhada para a empresa vencedora.

4.4. A empresa licitante deve negar a execução do serviço caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização dos agentes públicos envolvidos por improbidade administrativa.

4.6. A execução do serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos serviços, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 28 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 27 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



Município de Capanema - PR

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	720	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	730	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	990	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4010	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme Projeto Básico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 33 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o(a) **servidor(a) Pedro Augusto Santana**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.



150

Município de Capanema - PR

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

①



Município de Capanema - PR

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do serviço, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**



Município de Capanema - PR

c) Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 27 do edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Município de Capanema - PR

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

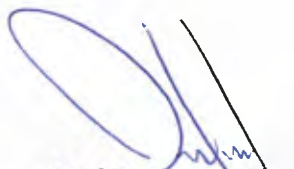
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 86/2019**, o seu respectivo Projeto Básico, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 86/2019**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) PAULO RODRIGO DE SOUZA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 29 de agosto de 2019


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal


PAULO RODRIGO DE SOUZA
Representante Legal
BELINKI & SOUZA LTDA - ME
Detentora da Ata



BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE: VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25-400% (VIDRO); 25-200% (ADF); MÚLTIPLAS CÓPIAS DE 1-999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPOSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS.	SAMSUNG	50.000,00	0,05
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	4	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA INSTALAÇÃO NO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 520 FOLHAS NA BANDEJA PADRÃO; INTERFACE LCD INTUITIVA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7"; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1.200dpi; IMPRESSÃO E CÓPIA FRENTE E VERSO; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS FRENTE E VERSO; IMPRESSÃO DE 53ppm (A4) E 55ppm (CARTA); DISCO RÍGIDO DE 80GB; PAINEL DE CONTROLE: VELOCIDADE DE 53 ppm EM A4 (55 ppm EM CARTA); RESOLUÇÃO DE 1.200 X 1.200 dpi DE SAÍDA EFETIVA; EMULAÇÃO PCL5e, PCL6, PostScript Level3, PDF 1.4 E TIFF; TAXA DE ZOOM DE 25-400% (VIDRO); 25-200% (ADF); MÚLTIPLAS CÓPIAS DE 1-999 PÁGINAS; ESCANER COM MÉTODO CCD COLORIDO; RESOLUÇÃO ÓTICA DE 600 X 600 dpi NO ESCANER; ESCANER PARA PC, EMAIL, MEMÓRIA USB, FTP E SMB; COMPATIBILIDADE COM FAX PARA PC, EMAIL, USB MEMORY, FTP E SMB; BANDEJA MULTI-PROPOSITO PARA 100 FOLHAS; LCD DE 7" WVGA (800 X 480) COLORIDO SENSÍVEL AO TOQUE; MEMÓRIA/ARMAZENAGEM DE 256 MB; COMPATIBILIDADE OS.	SAMSUNG	50.000,00	0,05
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	5	LOCAÇÃO MENSAL DE 6 SCANNERS DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELESS, REDE ETHERNET CABEADA, DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO (DUPLIX); CAPACIDADE MÍNIMA DE PAPEL DE 50 FOLHAS; CICLO DE TRABALHO DIÁRIO ATÉ 5.000 DIGITALIZAÇÕES; PDF PEQUISÁVEL; SENSOR DE IMAGEM; RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600X600DPI; INTERFACE USB DIRETA; INTERFACE PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N; ETHERNET GIGABIT 10/100/10000 BASE - T; HI-SPEED USB 3.0; VELOCIDADE DE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO (DUPLIX) 100 IPM; VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 50 PPM; TIPO DE SCANNER CIS DUPLX; RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200X1200 DPI.	BROTHER	12,00	2.100,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 86/2019, é de R\$ 38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e nove dias de agosto de 2019

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº420/2019

Pregão Presencial Nº 086/2019

Data da Assinatura: 29/08/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER JET MONOCROMÁTICAS E SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE COM REDE WIRELES E ETHERNET CABEADA, PARA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS SIMPLES, FRENTE E VERSO EM ÚNICA PÁGINA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA INSTALAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.681, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 335.000,00.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.661, de 26 de outubro de 2018 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 - ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 0720 - 33.90.39.00.00 - OUT SERV TERC - PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

ATIVIDADE: 26.782.2601.2-262 - ATIV DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

CONTA/ELEMENTO: 1320 - 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

ATIVIDADE: 26.782.2601.2-262 - ATIV DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

CONTA/ELEMENTO: 1360 - 33.90.39.00.00 - OUT SERV TERC - PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE: 15.452.1501.2-154 - ATIV DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

CONTA/ELEMENTO: 1590 - 33.90.39.00.00 - OUT SERV TERC - PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE

VALOR: R\$ 50.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 10.00-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

ATIVIDADE: 20.606.2001.2-210 - ATIV DO DEPTO. DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

CONTA/ELEMENTO: 2900 - 33.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX COR-